



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL  
§ 4º, inciso III do art. 40 da CF/88**

**PORTARIA Nº 038/2023**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 2200/2018, resolve:

I - Conceder provisoriamente Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial, **em atendimento à decisão judicial, processo nº 1003593-36-2019-8-26-0428**, nos termos do §4º, inciso III do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais calculados pela integralidade e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). MARIA APARECIDA CABRAL**, PIS nº 12480621016, matrícula nº 8021-7, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

**II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Paulínia, 09 de fevereiro de 2023.

**Beatriz de L. N. Borlina Bernardi**

*Diretora Previdenciária e Atuária*